

## LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2025

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$914.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | 914.300,00 |
|---------------------|------------|
|---------------------|------------|

Excesso

|              |                                                            |            |
|--------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 02 11 01     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU                            |            |
| 516          | 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA              | 914.300,00 |
|              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS F.R.: 005 09 |            |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS             |            |
| 300 000      | SAUDE                                                      |            |

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|          |            |
|----------|------------|
| Excesso: | 914.300,00 |
|----------|------------|

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Exu - PE, 10 de dezembro de 2025.**

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**  
- Prefeito -